



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 269, DE 4 DE JULHO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designada através da portaria DG nº 481, de 15.12.2022, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes e considerando o contido no OFÍCIO Nº 30 / 2023 - VNI-CEX,

RESOLVE:

Art 1º Homologar e divulgar o Edital 21/2023 referente ao processo seletivo de bolsistas para incubadora do do ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, conforme anexo.

MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Anexo à Portaria nº 269, de 04 de julho de 2023

EDITAL Nº 21/2023 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA PARA A INCUBADORA DO IFES - CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

A Diretoria Geral do *Campus Venda Nova do Imigrante* no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para seleção de estudante de nível superior para atuar como bolsista na Incubadora de Empreendimentos do Ifes - *Campus Venda Nova do Imigrante*.

1. APRESENTAÇÃO

A Incubadora de Empreendimentos do Ifes é um Programa de Extensão em Rede, ligado à Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e que tem a sua atuação prevista na Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019. A presente seleção de bolsista está ligada ao programa da Incubadora, instituído por meio do processo 23147.001287/2015-11, sendo executada por seus Núcleos Incubadores, nos respectivos *campi*.

1.2 Objetivo:

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar estudante de NÍVEL SUPERIOR para atuar na execução de atividades da Incubadora do Ifes no Campus Venda Nova do Imigrante.

2. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

2.1 Será ofertada 1 (uma) vaga para estudante de Nível Superior do curso Administração do *campus* Venda Nova do Imigrante.

2.2 A bolsa terá duração de 12 meses.

2.3 O candidato deve estar disponível para atuação nas ações durante todo o seu período de execução, isto é, inicialmente de Agosto de 2023 a Julho de 2024, havendo disponibilidade financeira.

2.4 O candidato deverá estar regularmente matriculado em curso superior, devendo comprovar tal condição quando solicitado.

PERFIL DO BOLSISTA	COMPETÊNCIAS OU HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Estudante do curso de Administração A partir do 3º período	Boa Redação Boa Comunicação Oral Conhecimento de Office e Drive	20 horas semanais	R\$ 700,00

3. DAS ATRIBUIÇÕES MÍNIMAS DOS BOLSISTAS

1
M. M.

3.1 O bolsista aprovado para atuar na Incubadora deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Dar apoio operacional durante a execução das ações e atividades;
- b) Assessorar a coordenação, dando suporte administrativo;
- c) Participar das sensibilizações, prospecções e incubação;
- d) Elaborar controle de atividades e relatórios da Incubadora;
- e) Participar das reuniões e eventos internos e externos com parceiros e equipe;
- f) Realizar atendimento ao público;
- g) Auxiliar na organização de eventos, reuniões e fórum referente à prospecção das ações da incubadora;
- h) Auxiliar na manutenção dos registros do CERNE.

3.2 As atribuições especificadas nos itens anteriores poderão ser ampliadas, a critério da coordenação dos núcleos incubadores, mediante demandas de execução e plano de trabalho do bolsista.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 Para se inscrever à vaga, o candidato deverá acessar o link de inscrição: <https://x.gd/Pqq74>.

4.3 Período de Inscrição: **05 a 11/07/2023**.

4.4 As inscrições feitas com informações incompletas, fora do prazo estabelecido ou que apresentarem quaisquer documentos em desacordo com o disposto neste processo seletivo serão automaticamente indeferidas, sem direito a recurso.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será constituído de duas etapas, com cada uma delas valendo 100 pontos (em uma escala de 0 a 100):

- **Etapa I: Coeficiente de Rendimento** (Classificatória e Eliminatória)

- **Etapa II: Entrevista** (Classificatória)

5.2 A classificação final dos candidatos será obtida pela média simples das notas alcançadas nas duas etapas.

5.3 Da Etapa I: Coeficiente de Rendimento

5.3.1 Na Etapa I: Coeficiente de Rendimento o estudante deverá enviar o(s) documento(s) oficial(is) emitido(s) pelo Ifes que indique(m) o seu Coeficiente de Rendimento no curso em que está matriculado. Esse envio deve ser feito em único arquivo no formato PDF, no link da inscrição.

5.3.2 O candidato que não anexar o(s) documento(s) comprobatório(s) do Coeficiente de Rendimento terá atribuída nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.

5.4 Da Etapa II: Entrevista

5.4.1 Para a **Etapa II: Entrevista** serão convocados apenas os 4 primeiros candidatos classificados na Etapa I.

5.4.2 A convocação para as entrevistas será realizada por meio do e-mail incubadora.vni@ifes.edu.br e será enviada para o e-mail do candidato informado na inscrição, sendo de sua responsabilidade verificar a caixa de e-mails.

5.4.3 As entrevistas individuais serão realizadas online pela plataforma *Google Meet*. O link será enviado por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.

5.4.4 O dispositivo do candidato deverá estar com os recursos de som e imagem habilitados.

5.4.5 A entrevista terá duração máxima de até 20 minutos, seguindo os critérios de avaliação que constam no Anexo I deste edital.

5.5 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Aquele candidato que tiver a maior nota na Etapa II - Entrevista;

b) Aquele candidato que tiver a maior idade.

5.6 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da etapa II de seleção, utilizando o formulário que consta no Anexo II, devendo protocolar a solicitação em conformidade com o cronograma deste edital, não sendo aceitas outras formas de recurso. O recurso deverá ser enviado para incubadora.vni@ifes.edu.br.

5.7 A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do presente edital, na página: <https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios>.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado do processo se dará pela classificação decrescente da nota final do candidato.

6.2 O resultado final será informado na página do processo seletivo.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1 A carga horária semanal exigida é de 20 horas semanais, com duração da bolsa de 12 meses, conforme disponibilidade financeira e de acordo com as necessidades da Instituição.

7.2 O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudante do Ensino Superior.

7.3 A atuação como bolsista não configura vínculo empregatício do estudante junto ao Ifes.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

- Ser estudante regularmente matriculado no curso especificado;
- Apresentar bom desempenho acadêmico;
- Ter disponibilidade e respeitar a carga horária semanal estabelecida pelo orientador para desenvolver as atividades do Plano de Trabalho;
- Seguir as determinações do orientador de atividades do projeto, em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;
- Reportar qualquer tipo de situação como: atraso, dificuldade de cumprir atividades ou doença, entre outros, ao coordenador do projeto o mais breve possível;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do Projeto;
- No caso de desistência, encaminhar para o orientador um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- Participar de eventos promovidos pelo Ifes com o objetivo de difusão do conhecimento científico;
- Devolver ao Ifes, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente processo seletivo, sendo convocado o candidato subsequente.

9.5 O coordenador do Núcleo Incubador possui autonomia sobre as bolsas, podendo suspender ou cancelar a bolsa, a qualquer momento, se identificar o descumprimento dos requisitos e compromissos do bolsista listado no Item 8, ou também por motivo de indisponibilidade orçamentária/financeira.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Núcleo Incubador.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital	05/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Período de inscrição	05/07 a 11/07/2023	Link para inscrição: https://x.gd/Pqq74
Resultado da Etapa I – Coeficiente de Rendimento	13/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Etapa II – Entrevistas dos candidatos	14 a 18/07/2023	Convocação por meio do endereço eletrônico informado na inscrição do candidato.
Resultado da Etapa II - Entrevista	20/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Interposição de recurso ao resultado da Etapa II (Anexo II)	21/07/2023	Enviar recurso para incubadora.vni@ifes.edu.br
Resultado final	25/07/2023	Endereço eletrônico: https://vendanova.ifes.edu.br/index.php/processosseletivos/bolsistas-e-estagiarios .
Entrega de documentos e contratação do bolsista	26 a 28/07/2023	Por convocação via e-mail do Núcleo Incubador
Início previsto das atividades	01/08/2023	Presencial no Núcleo Incubador do Ifes <i>campus</i> Venda Nova do Imigrante

ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Critérios de avaliação da Comissão		Pontuação máxima	Pontuação Obtida
1	Pitch pessoal apresentando seu currículo pessoal, de no máximo 2 minutos	20	
2	Comunicação e originalidade nas respostas, atento às notícias e acontecimentos da atualidade, apresentando conexão entre as respostas e domínio	20	
3	Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e empreendedorismo, além de clareza em expor a motivação para trabalhar com empreendedorismo	20	
4	Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca, com organização e referências as respostas	20	
5	Criatividade e capacidade de agir sob pressão, interesse em crescimento pessoal, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas, adequação de vocabulário e termos técnicos	20	
Total		100	

